

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua XV de Novembro, 270 - 5º and.
Conjunto 502 - Fone 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISIL
C.P.F. 359.955.569-91

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

I.R.
Sim

MATRÍCULA Nº 3 2 7 9 2

RUBRICA
OB

IMÓVEL - Apartamento sob nº 101-A (cento e um-a), cadastrado na Prefeitura Municipal de Curitiba sob a indicação fiscal nº 11-043-032.000-9, com a área construída exclusiva de 95,2225m2 e a área construída global de 97,0250m2, localizado no pavimento térreo, do bloco "A" do EDIFÍCIO ARTEMIS, sito a rua Martin Afonso nº 371, nesta cidade e a fração ideal de 0,032083289 que lhe corresponde nas partes comuns e no terreno onde o dito prédio está construído, terreno esse constituído dos lotes nºs 128 e 129 da planta Teixeira de Freitas, medindo 22,00m (vinte e dois metros) de frente para a aludida rua Martin Afonso, por 58,00m (cinquenta e oito metros) de extensão da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote 130-A e pelo lado esquerdo com o lote 127, tendo 22,00m (vinte e dois metros) de largura na linha de fundos, onde confronta com os lotes 139, 139-a, 140-a e 140-b.....

PROPRIETÁRIOS: - OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA (Id sob nº 98.143-Pr e CPF sob nº 128.801.839-87), comerciante e sua mulher LEONY ALVES DA SILVA (Id. sob nº 179.101-Pr e CPF sob nº 234.126.409-30), do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados à rua Martin Afonso nº 383, ap. 101-A, nesta cidade.....

REGISTRO ANTERIOR - nº 60.038 do livro 3-Z desta serventia, datado de 22 de outubro de 1.973.....

Curitiba, 21 de março de 1.997. O Oficial: *Beluski*
Cristina Colinski - Emp. Jur.

OBSERVAÇÃO - No título que deu origem a esta matrícula consta que as partes assumiram inteira responsabilidade pela indicação da medida de largura na linha de fundos do terreno sobre o qual foi construído o "EDIFÍCIO ARTEMIS", omissa no respectivo registro anterior.....

R-1-32792 - (HIPOTECA) - Por escritura pública lavrada às fls. 005/007 do livro 26-N, aos 12 de dezembro de 1.996, nas notas do Tabelião distrital do Novo Mundo, desta Comarca, OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA e sua mulher LEONY ALVES DA SILVA, supra identificados e qualificado, deram, além de outro, o imóvel que consta desta matrícula, com todas as construções, instalações e benfeitorias nele existentes, bem com as que lhe vierem a ser acrescida, inclusive as decorrentes de imobilização por destinação, as quais não poderão ser retiradas, alteradas ou inutilizadas sem prévia aquiescência do credor, em primeira e especial hipoteca em favor do UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A (CGC sob nº 33.700.394/0001-40), com sede à Avenida Eusébio Matoso nº 891 - ED. UNIBANCO, em São Paulo, Estado de São Paulo, para garantir uma dívida que MARCO AURÉLIO REDONDO MACHADO (Id sob nº 3.112.194-9-Pr e CPF sob nº 487.865.359-00), comerciante e sua mulher GISELE DA SILVA MACHADO (Id. sob nº 3.733.647-5-Pr e CPF sob nº 514.961.359-20), do lar, brasileiros, cadados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
3 2 7 9 2

CNM 083253.2.0032792-47

Documento geraootiamento.pau.br

Registro de Imóveis via www.civildigital.org.br

do Brasil em um só lugar

todos os Registros de Imóveis

CONTINUAÇÃO

rua Almirante Cabral nº 471, ap. 12-B, Centro, nesta cidade, presentes na mencionada escritura, têm para com o aludido banco, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), pagável em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas financeiramente pela aplicação da Taxa Referencial (TR) divulgada em cada mês, para os dias correspondentes ao do vencimento da obrigação calculada desde a data de consolidação até as datas de seus respectivos vencimentos, acrescidas de juros compensatórios de 2% ao mês, vencendo-se a primeira em 12 de janeiro de 1.997 e a última em 12 de dezembro de 1.998. Demais condições constam da aludida escritura, na qual constou: a) - que, o prazo da aludida hipoteca é enquanto perdurar a dívida contraída pelos devedores; b) - declaração dos devedores de inexistirem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e c) - que, o credor deixou de exigir as certidões declaradas na Lei Federal nº 7.433 de 18 de dezembro de 1.985. Compareceram, ainda, na aludida escritura na qualidade de devedores solidários **ARNALDO MACHADO** (Id. sob nº 270.695-4-Pr e CPF sob nº 047.333.715-00), comerciante, sua mulher **TEREZINHA REDONDO MACHADO** (Id. sob nº 623.769-0-Pr e CPF sob nº 598.582.149-87), do lar, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à rua Dr. Gulin nº 752, ap. 405, bairro Bacacheri, nesta cidade e **OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA** e sua mulher **LEONY ALVES DA SILVA**, retro identificados e qualificados. (Prot. 85.962 de 14/03/97 - distrib. 16/97 - custas: 2.156 VRC = R\$122,89 - betty/lrb/Part.). Curitiba, 21 de março de 1.997. O Oficial do Registro:

Cristine Colinski - Emp. Jur.

R-2-32.792 - (Prot. 154.967 de 27/06/2008 - **PAGAMENTO EM INVENTÁRIO**) - Por sentença prolatada pelo Dr. Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, MM. Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível desta Capital, aos 16 de dezembro de 2005, transitada em julgado aos 06 de fevereiro de 2006, nos autos de arrolamento sumário sob nº 032113/0000, dos bens deixados pelo falecimento de **OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA**, foi homologada a partilha contida nos mesmos autos pela qual o imóvel que consta desta matrícula, então avaliado em R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), incluído nesta o valor de outro imóvel objeto de partilha nos mesmos autos, **ficou pertencendo** pela forma seguinte: a) à viúva-meeira **LEONY ALVES DA SILVA** (Ident. nº 179.101-0 e CPF/MF nº 234.126.409-30), brasileira, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada na rua Martim Afonso nº 371, ap. 101-A, nesta cidade, **uma parte ideal equivalente a 50% do aludido imóvel**; e b) a cada um dos herdeiros: 1) **GISELE DA SILVA MACHADO** (Ident. nº 3.733.647-05-PR e CPF/MF nº 514.961.359-20), brasileira, psicóloga, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **MARCO AURÉLIO REDONDO MACHADO**, residente e domiciliada na rua dos Franceses nº 498, Ed. La Fontaine, Bela Vista-SP; e 2) **OSWALDO EMILIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR** (Ident. nº 5.521.048-9-PR e CPF/MF nº 853.691.109-30), brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, residente e domiciliado na rua Martim Afonso nº 371, ap. 101-A, nesta cidade, **uma parte ideal equivalente a 25% do citado imóvel**, como consta do formal de partilha extraído dos respectivos autos aos 31 de março de 2006. Imóvel esse hipotecado ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, na forma do R-1 retro. (ITBI prot. sid. nº 8.900.553-1 - custas: 4312 VRC = R\$452,76 - nana/cas-Part.). Curitiba, 24 de julho de 2008. O Oficial:

Elizabeth A. Araújo
SEQUE

Or.

02/Mat. 32.792

CONTINUAÇÃO

AV-3-32.792 - (Prot. 162.343 de 24/07/2009 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA) - **Cancelado o registro da hipoteca** a que se refere o R-1 desta matrícula, à vista do contido na autorização firmada pelo credor hipotecário UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, o qual fica arquivado nesta serventia sob nº 162.343/2009-D. (Prot. 411 de 10/07/2009 - custas: 630 VRC = R\$66,15 - jkn/lcw-Part.). Curitiba, ²⁸ de julho de 2009. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

R-4-32.792 - (Prot. 195.343 de 10/05/2013 - PENHORA) - Nos autos de Execução Fiscal nº 00014754820094036113, do Poder Judiciário da Justiça Federal - Décima Terceira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Primeira Vara Federal em Franca-SP, movido pela **FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **LA LUNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, MARCO AURELIO REDONDO MACHADO** e **GISELE DA SILVA MACHADO**, a parte ideal equivalente a 25% do imóvel que consta desta matrícula de propriedade de **GISELE DA SILVA MACHADO**, havida na forma do R-2 retro, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$71.774,11 (setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), incluído nesse valor o de outro imóvel objeto de penhora nos mesmos autos, como consta da certidão de inteiro teor do termo de penhora lavrado aos 20 de março de 2013, extraído por certidão aos 02 de maio de 2013, a qual fica arquivada nesta Serventia sob nº 195.343/2013-D. (Custas: NIHIL - jkn/nf-Part.). Curitiba, ¹⁶ de maio de 2013. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-5-32.792 - (Prot. 195.343 de 10/05/2013 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Em virtude da penhora que consta do R-4 supra e de acordo com o contido no artigo 53 da Lei nº 8.212/91, **parte ideal equivalente a 25% do imóvel a que se refere esta matrícula, ficou INDISPONÍVEL**. (Custas: NIHIL - jkn/nf-Part.). Curitiba, ¹⁶ de maio de 2013. O Oficial do Registro:

Elizabeth A. Araújo
Escrevente

AV-6-32.792 - (Prot. 217.585 de 26/08/2015 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Processo sob nº 00003110220105020085, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 217.585/2015-D, procedo esta averbação para consignar **a indisponibilidade de bens** de **MARCO AURELIO REDONDO MACHADO** (CPF/MF nº 487.865.359-00) e de **GISELE DA SILVA MACHADO** (CPF/MF nº 514.961.359-20). (Custas e Funrejus: isento (Art. 150, inciso 6, alínea "a" da Constituição Federal) - kl/as/nana/Part.). Curitiba, 01 de setembro de 2015. O Oficial

Josiane Karpinski
Escrevente

AV-7-32.792 - (Prot. 278.131 de 05/10/2021 - INDISPONIBILIDADE DE BENS) - Conforme comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.0508.01848725-IA-390 e do Processo sob nº 02348001720085020032 - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP (arquivada digitalmente sob nº 278.131), procedo à presente averbação para consignar **a indisponibilidade de**

SEGUE

CONTINUAÇÃO

bens e direitos de **GISELE DA SILVA MACHADO** (CPF/MF nº 514.961.359-20). (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2021/1180-emolumentos - aw/as/jna - Selo:0372v.hvD5L.dbnk3-fmL50.4i59h). Curitiba, 04 de novembro de 2021. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmar Ferreira Melo
Substituta

R-8-32.792 - (Prot. 297.687 de 02/06/2023 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo, datado de 01 de junho de 2023 pela 1ª Vara do Trabalho de Franca-SP - Central de Mandados Unificada de Franca - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 297.687), extraído dos autos sob nº 0151900-02.2007.5.15.0015 ATSum, em que é autor **LUIS CARLOS TROVAO** (CPF/MF nº 321.499.578-25) e réus **LA LUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA** (CNPJ nº 06.326.336/0001-25); **MARCO AURELIO REDONDO MACHADO** (CPF/MF nº 487.865.359-00); e **GISELE DA SILVA MACHADO** (CPF/MF nº 514.961.359-20), procedo ao presente registro para consignar que a parte ideal equivalente a 25% do imóvel desta matrícula de propriedade de **GISELE DA SILVA MACHADO**, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução no total de R\$61.487,09 (sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos), valor atualizado (BCB) R\$63.916,42. No documento constou que o depositário do presente imóvel é a executada **GISELE DA SILVA MACHADO**. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2023/807-emolumentos - Selo:SFRII.DJUTP.jDI7L-4KrMG.F372q). Curitiba, 27 de junho de 2023. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmar Ferreira Melo
Substituta

AV-9-32.792 - (RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO) - Procedo à presente averbação de ofício, conforme permissivo constante do artigo 213, inc. I, alínea "a" da Lei 6.015/73, para retificar o R-8 e constar que a referida penhora recai sobre 100% do imóvel desta matrícula, e não como constou. Curitiba, 28 de junho de 2023. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmar Ferreira Melo
Substituta

R-10-32.792 - (Prot. 334.740 de 11/05/2026 - PENHORA) - Em cumprimento da Certidão de Penhora expedida em 11 de maio de 2026 oriundo dos autos nº 0000691-44.2022.5.09.0009 da 09ª Vara do Trabalho da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, juntamente com a documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 334.740), em que é exequente **ANGELO PEDRO PIOVESAN NETO** (CPF/MF nº 872.965.198-00) e executada **GISELE DA SILVA MACHADO** (CPF/MF nº 514.961.359-20), procedo ao presente registro para consignar que a parte ideal equivalente a 25% do imóvel desta matrícula de propriedade de **GISELE DA SILVA MACHADO**, **foi objeto de penhora** para garantir o valor da execução no total de R\$180.684,00 (cento e oitenta mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), valor atualizado (BCB) R\$190.665,15. No documento constou que o depositário do presente imóvel é a executada. (Emolumentos e Funrejus: a receber - solicitados através do ofício nº 2026/447-emolumentos - Selo:SFRII.EJAhP.RzrA6-mdAOu.F372p). Curitiba, 21 de maio de 2026. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Gilmar Ferreira Melo
Substituta

SEGUIE